## LEILÃO Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO № 540/2015 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DATA ABERTURA LEILÃO: 04/08/2015 ÀS 13:00 HORAS

DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 11/08/2015 ÀS 13:00 HORAS ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>WWW.MORALESLEILOES.COM.BR</u>

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Louveira, localizada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, Louveira - SP, inscrita no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº 12.097/2014, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade LEILÃO № 01/2015 do tipo MAIOR LANCE **SOMENTE NA FORMA ON - LINE**. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, a partir de 04 de agosto de 2015 no endereço eletrônico acima mencionado LEILÃO para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, no estado de conservação que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. ANDERSON MORALES. regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379. na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:
- 1.2. O presente Edital, está a disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura <a href="www.louveira.sp.gov.br">www.louveira.sp.gov.br</a> e no site oficial do leiloeiro <a href="www.moralesleiloes.com.br">www.moralesleiloes.com.br</a> .

### 2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Louveira, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. Os bens a serem leiloados estarão abertos a visitação pública, nos dias úteis compreendendo o período entre 03/08/2015 à 10/08/2015, das 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 à 16:00 horas.
- 3.2. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, motos, equipamentos de escritório/informática inutilizados, eletrodomésticos em geral, móveis de escritório escolar em geral, equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos de telefonia, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços

mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

- 3.3. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 3.4. A **Prefeitura Municipal de Louveira** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.
- 3.5. Os lotes estão subdivididos, conforme abaixo:
- 3.5.1. Lote 01 Sucata de materiais diversos está exposto na Rua Silvério Finamore, nº 1263 Bairro Leitão Almoxarifado Central da Prefeitura;
- 3.5.2. Lote 02 Aproximadamente 20.000 quilos de sucata ferrosa está exposto na Rua Antonio Biscuola, nº 850 Bairro Faixa Azul ao lado da ETE (Estação de Tratamento de Efluentes de Louveira) e aproximadamente 200 quilos na Rua Gabriel Scocco, nº 53 Bairro Santo Antonio na Divisão de Trânsito de Louveira;
- 3.5.3. Lote 03 Aproximadamente 35 Motores e Motobombas está exposto na Rua Atílio Biscuola, nº 1.530 Bairro Ipiranga na Divisão Operacional de Água e Esgoto;
- 3.5.4. Lotes 04 ao 55 Veículos com direito a documento estão expostos na Rua Silvério Finamore, nº 1561 Bairro Leitão na Garagem Municipal.
- 3.6. Todos os lotes estão disponíveis para visita no Município de Louveira e as dúvidas poderão ser obtidas junto a Divisão de Patrimônio da Prefeitura, das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone: (19) 3878-1623 ou pessoalmente no endereço: Rua Silvério Finamore, nº 1263 Bairro Leitão no Almoxarifado Central da Prefeitura.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site <a href="www.moralesleiloes.com.br">www.moralesleiloes.com.br</a>, que estará recebendo lances a partir de 04/08/2015 às 13:00 horas. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Louveira, conforme legislação vigente.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

- 5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.
- 5.3. O licitante obrigar-se-á a realizar pré-cadastramento no site do leiloeiro <a href="https://www.moralesleiloes.com.br">www.moralesleiloes.com.br</a>, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.
- 5.4. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. ANDERSON MORALES, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no Banco BRADESCO, agência 1739, conta-corrente nº. 13.666-2, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancária, o cheque caução que deve ser apresentado previamente ao escritório do leiloeiro, será devolvido pelo mesmo; caso tal comprovação não seja feita, o cheque será depositado no valor total do arremate mais comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro.
- 5.5. O Valor total arrecadado, inclusive os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, será transferido para a Prefeitura Municipal de Louveira, após a consumação do leilão, no Banco do Brasil, agência 2254-3, conta corrente nº 6000-3.
- 5.6. A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Louveira, após o encerramento do Leilão, deverá certificar os serviços prestados pelo leiloeiro, e a Prefeitura Municipal de Louveira reembolsará os 5% (cinco por cento) referente à comissão mencionada na cláusula anterior.
- 5.7. O arrematante poderá optar pelo uso do cheque caução como pagamento total do valor do bem arrematado, ficando a liberação do bem somente para após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.
- 5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.
- 5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:
- 5.10.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.
- 5.10.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.
- 5.10.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura Municipal de Louveira, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

#### 6. DA ENTREGA DO BEM

- 6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, com o prévio agendamento na Divisão de Patrimônio pelo telefone (19) 3878-1623, impreterivelmente até o dia **31 de agosto de 2015,** mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.
- 6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.
- 6.3. O arrematante terá **20 (vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega do Certificado de Transferência, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.
- 6.4. A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidas.
- 6.6. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal de Louveira**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à essa qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.
- 6.7. A **Prefeitura Municipal de Louveira** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

#### 7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

#### 8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente

- à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.
- 8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- 8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Louveira, por decisão fundamentada.
- 9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.
- 9.4. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Louveira**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da realização do leilão.
- 9.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Louveira, até sua efetiva entrega aos arrematantes.
- 9.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.
- 9.7. Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado à Comissão Permanente de Licitações por

escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Louveira, sito à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP.

9.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Louveira/SP.

Louveira, 24 de Julho de 2015.

André Luiz Raposeiro Secretário da Administração

# ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Lote | Descrição  | COR  | PLACA    | CHASSIS   | MOTOR          | INICIAL  |
|------|--|------|----------|-----------|----------------|----------|
|      | LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS<br>DIVERSOS, CONTENDO: ARMARIOS, |      |          |           |                |          |
|      | CADEIRAS, MESAS, SOFAS,                                      |      |          |           |                |          |
|      | BEBEDOUROS, MAT. DE  |      |          |           |                |          |
|      | INFORMATICA DIVERSOS,<br>CALCULADORAS, AP. DE                |      |          |           |                |          |
|      | TELEFONE E FAX, MONITORES,                                   |      |          |           |                |          |
|      | TELEVISORES, ANTENAS,<br>RECEPTORES, DVD's, AP. DE SOM,      |      |          |           |                |          |
|      | VIDEOS K-7, VENTILADORES,                                    |      |          |           |                |          |
|      | APARELHOS DE AR  |      |          |           |                |          |
|      | CONDICIONADO, CAM.<br>FOTOGRAFICAS, DIVERSOS                 |      |          |           |                |          |
|      | ETRODOMÉSTICOS E UTENSILIOS                                  |      |          |           |                |          |
|      | DE COZINHA RES. E IND.,<br>ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL,        |      |          |           |                |          |
|      | DIVERSOS MATERIAS E  |      |          |           |                |          |
|      | EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,<br>EXTINTORES DE INCÊNDIO.       |      |          |           |                |          |
|      | GERADORES, GIROFLEX,   |      |          |           |                |          |
|      | TRANSFORMADORES, BOMBAS                                      |      |          |           |                |          |
|      | DAGUA, BOMBAS INSETICIDAS,<br>CAPACETES, BICICLETARIO,       |      |          |           |                |          |
|      | COFRES, LOUSAS, SUCATA DE                                    |      |          |           |                |          |
|      | MAT. E EQUIP. HOSPITALARES,<br>SUCATA PLASTICA, SUCATA DE    |      |          |           |                |          |
| 01   | ALUMÍNIO,  |      |          |           |                | 900,00   |
| 02   | LOTE DE APROX. 20.000 KLS DE<br>SUCATA FERROSA               |      |          |           |                | 1.700,00 |
| 03   | LOTE DE APROX 35 MOTORES E<br>MOTOBOMBAS                     |      |          |           |                | 2.200,00 |
| 04   | GM/CELTA 4P 03/03 GAS  | BCA  | CPV 4309 | 3G214323  | 0023102        | 4.900,00 |
| 05   | GM/CELTA 4P 03/03 GAS  | BCA  | CPV 4310 | 3G211972  | 024286         | 3.000,00 |
| 06   | GM/CELTA 4P 03/03 GAS  | BCA  | CPV 4311 | 3G212782  | 0024480        | 4.500,00 |
| 07   | SUZUKI/INTRUDER 250 97/98 GAS                                | BCA  | BFX 4293 | M004727   | 166266         | 300,00   |
| 08   | HONDA/XR 250 TORNADO 05/05                                   | BCA  | DAT 1873 | R014095   | 5014095        | 400,00   |
| 09   | HONDA/XR 250 TORNADO 05/05                                   | BCA  | BFX4295  | R111890   | 3111890        | 400,00   |
| 10   | SUZUKI/INTRUDER 250 97/98                                    | BCA  | BFX 4292 | M004722   | 165940         | 1.400,00 |
| 11   | HONDA/FAN 125 05/05 GAS                                      | AZUL | DNR 3733 | R054423   | 5054423        | 400,00   |
| 12   | HONDA/FAN 125 05/05  | AZUL | DNR 3732 | R054315   | 5054315        | 400,00   |
| 13   | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                                 | BCA  | CDZ 4421 | B41175    | C4E2411715     | 2.900,00 |
| 14   | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                                 | BCA  | CDZ 4419 | B411889   | C4E2411889     | 2.600,00 |
| 15   | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS<br>M.BENZ/ 311 CDI SPRINTER     | BCA  | CDZ 4415 | B411737   | C4E2411739     | 2.700,00 |
| 16   | AMBULÂNCIA 03/03 DIESEL                                      | BCA  | CPV 4319 | A909257   | 61198170008622 | 5.000,00 |
| 17   | VW/GOL CITY 4P 1.6 05/05 FLEX                                | BCA  | CPV 4323 | P103487   | BJF187153      | 3.800,00 |
| 18   | FIAT/MILLE FIRE 01/02 GAS                                    | BCA  | CDZ 4414 | 4328682   | 5283013        | 3.500,00 |
| 19   | GM/CORSA GL 4P 98/98 GAS                                     | BCA  | CDZ 4404 | WWC705360 | 0050720        | 1.800,00 |
| 20   | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                                 | BCA  | CDZ 4426 | B411885   | C4E2411885     | 1.500,00 |
| 21   | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                                 | BCA  | CDZ 4418 | B411724   | 2411724        | 900,00   |
| 22   | GM/CORSA WIND 97/97 GAS                                      | BCA  | CDZ 4390 | B619695   | 9000761        | 1.800,00 |
| 23   | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                                 | BCA  | CDZ 4425 | B4411716  | C4E2411716     | 1.900,00 |
| 24   | GM/CELTA 4P 03/03 GAS  | BCA  | CPV 4301 | 3G111875  | 9E0009017      | 2.000,00 |
| 25   | VW/GOL CITY 1.6 05/05 FLEX                                   | BCA  | CPV 4322 | 5P103676  | BJF090299      | 4.500,00 |
| 26   | GM/CORSA WIND 97/97 GAS                                      | BCA  | CDZ 4388 | B619938   | AS0009010      | 1.500,00 |

| 27 | VW/GOL 1.6 4P 07/07 FLEX                         | BCA     | DBS 4766 | P059033      | BWX183095      | 1.900,00  |
|----|--|---------|----------|--------------|----------------|-----------|
| 28 | GM/CELTA 4P 03/03 GAS                            | BCA     | CPV 4308 | 3G212449     | 7N0023847      | 3.000,00  |
| 29 | VW/KOMBI 97/97 GAS                               | BCA     | CDZ 4391 | VP014537     | UG835578       | 1.400,00  |
| 30 | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                     | BCA     | CDZ 4422 | 2B411887     | C4E2411887     | 2.900,00  |
| 31 | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                     | BCA     | CDZ 4428 | B411736      | 6668072        | 1.700,00  |
| 32 | VW/KOMBI 03/03 GAS                               | BCA     | CPV 4307 | P014448      | UGA131689      | 2.900,00  |
| 33 | VW/KOMBI 01/02 GAS/GNV                           | BCA     | CDZ 4412 | P002276      | UGA130515      | 3.000,00  |
| 34 | FIAT/MILLE FIRE 01/02 GAS                        | BCA     | CDZ 4413 | 4330574      | 5285595        | 2.100,00  |
| 35 | VW/KOMBI 03/03 GAS                               | BCA     | CPV 4304 | 3P015201     | UGA 131986     | 1.900,00  |
| 36 | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                     | BCA     | CDZ 4417 | B411738      | C4E2411738     | 1.400,00  |
| 37 | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                     | BCA     | CDZ 4427 | B410049      | C4E2410049     | 1.600,00  |
| 38 | FIAT/IVECO FURGÃO 03/03 DIESEL                   | BCA     | CPV 4318 | 8309815      | 8140233646298  | 6.900,00  |
| 39 | GM/12.000 CUSTON TANQUE 95/95<br>DIESEL          | BCA     | BFW 6686 | C013492      | TW8679B057200A | 9.000,00  |
| 40 | RENAULT/MASTER BUS16<br>MICROONIBUS 07/07 DIESEL | BCA     | DBS 4769 | J825753      | G9UA724C032249 | 6.900,00  |
| 41 | M.BENZ ONIBUS O 371 90/90 DIESEL                 | BCA     | BWU 3424 | LC066705     | 34587410611457 | 4.900,00  |
| 42 | SCANIA/ONIBUS F113 4X2 94/95<br>DIESEL           | BCA     | LAF 6643 | ZR3405741    | 3167111        | 4.900,00  |
| 43 | GM/CORSA SEDAN 03/03 GAS                         | BCA     | CPV 4317 | C199686      | 400000401      | 4.900,00  |
| 44 | VW/KOMBI 94/94 GAS                               | BCA     | BFW 6678 | RP 008331    | UG156147       | 600,00    |
| 45 | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                     | BCA     | CDZ 4429 | 2B411737     | C4E2411737     | 1.400,00  |
| 46 | GM/CORSA GL 98/98 GAS                            | BCA     | CDZ 4403 | WWC705971    | JC005345       | 450,00    |
| 47 | GM/CAM TANQUE 86/86 DIESEL                       | AZUL    | CDZ 4409 | XGC023685    | 8687B88IN      | 1.900,00  |
| 48 | ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA                      | AMARELA | -        | <del>-</del> | -              | 1.500,00  |
| 49 | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                     | BCA     | CDZ 4416 | B411890      | C4E2411890     | 1.400,00  |
| 50 | VW/KOMBI 97/97 GAS                               | BCA     | CDZ 4393 | VP014513     | UGA130509      | 900,00    |
| 51 | VW/14.150 CAM BASCULANTE 98/98<br>DIESEL         | BCA     | CDZ 4408 | B04744       | 6029099        | 14.900,00 |
| 52 | VW/KOMBI 03/03 GAS                               | BCA     | CPV 4306 | P014942      | UGA130278      | 3.900,00  |
| 53 | GM/VECTRA SEDAN CD 03/04 GAS                     | PRETA   | CPV 4320 | B124237      | JX0011120      | 8.400,00  |
| 54 | HONDA/NXR 125 BROS 04/04 GAS                     | BCA     | BFX 4298 | R023213      | 94023213       | 800,00    |
| 55 | FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS                     | BCA     | CDZ 4423 | B44886       | C4E2411886     | 2.400,00  |